

PORTARIA Nº 448/2023

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% E A TÍTULO REMUNATÓRIO – SOBREAVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** ao Servidor Municipal Concursado **EVANDRO SIMON**, no desempenho da função Motorista/Operador, locado na Secretaria de Saúde, a título indenizatórios – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico. Essa portaria retroage seus efeitos para o dia 27/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2023.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 01.12.2023

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.